



PORTARIA Nº 77 DE 01 DE JULHO DE 2025

“Determina a suspensão da execução do processo licitatório n. 74/2025, inexigibilidade n. 37/2025 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO, a contratação realizada no processo licitatório n. 74/2025, inexigibilidade n. 37/2025, do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM;

CONSIDERANDO, a instauração do processo administrativo n. 14/2025, que tem por objeto verificar se o valor da contatação está na média do praticado pelo mercado, tendo em vista, a apresentação de proposta inferior pela Associação Brasileira de Concursos Públicos, após a contratação;

CONSIDERANDO, que é obrigação do Gestor Público preservar os recursos público, atendendo ao princípio constitucional da eficiência, por exemplo;

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito - Município de Itapeva - MG



CHEFIA DE GABINETE

Art. 1º - Fica determinada a suspensão da execução do Processo Licitatório n. 74/2025, Dispensa n. 37/2025, até a finalização do processo administrativo n. 14/2025.

Parágrafo único – Ficam todos os pagamentos em favor do IBAM suspensos.

Art. 2º - Fica determinada a juntada dessa Portaria no processo administrativo n. 14/2025, bem como, notifique o IBAM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG., 01 de julho de 2025



Daniel Pereira do Couto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 01 de julho de 2025

ALEXANDRE RIBEIRO DE PATTO
CHEFE DE GABINETE